

TERMO DE APOSTILAMENTO

Apostilamento n°. 02 ao Contrato Administrativo n. 22/2017

Processo n°. 25351.907643/2018-64

Trata o presente do 2º Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo n°. 22/2017, firmado entre a Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA e a empresa **Defender Conservação e Limpeza Ltda.**, de acordo com o constante nos autos do respectivo processo, com o objetivo de repactuar e/ou reajustar o valor do contrato, em observância às normas legais aplicáveis, às quais as partes sujeitam-se a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente apostilamento tem como objeto a **repactuação** dos valores do contrato em epígrafe **com efeitos a partir de 01/01/2018** e em conformidade com o demonstrado nas tabelas a seguir:

Valor atual				
Descrição	Valor por posto	Quantidade de postos	valor mensal	valor anual
Secretariado executivo	R\$ 8.544,62	20	R\$ 170.892,40	R\$ 2.050.708,80

Valor repactuado				
Descrição	Valor por posto	Quantidade de postos	valor mensal	valor anual
Secretariado executivo	R\$ 8.799,84	20	R\$ 175.996,80	R\$ 2.111.961,60

2. Os valores do contrato foram repactuados para o período de 01/01/2018 à 03/12/2018, tendo sido seu valor majorado em 2,99%.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

3. A repactuação de preço está previsto na cláusula vigésima do contrato.

4. A Apostila, como instrumento próprio para formalização do reajustamento contratual, está prevista no §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/1993:

Art. 65. [...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

5. Em vista da presente repactuação, o valor mensal do contrato passará dos atuais R\$ 170.892,40 (cento e setenta mil oitocentos e noventa e dois reais e quarenta centavos) para R\$ 175.996,80 (cento e setenta e cinco mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), como demonstrado na cláusula primeira deste apostilamento.

6. A diferença entre o valor mensal estimado para a execução do contrato e o valor mensal repactuado constam na tabela abaixo, e seu detalhamento encontra-se na memória de cálculo juntada aos respectivos autos mediante o documento SEI! 0351156.

Efeitos financeiros				
Cronograma	Dias	Valor atual	Repactuado	Diferença
Cronograma de desembolso pra 2018				
Janeiro	30	R\$ 170.892,40	R\$ 175.996,80	R\$ 5.104,40
Fevereiro	28	R\$ 170.892,40	R\$ 175.996,80	R\$ 5.104,40
Março	30	R\$ 170.892,40	R\$ 175.996,80	R\$ 5.104,40
Abril	30	R\$ 170.892,40	R\$ 175.996,80	R\$ 5.104,40
Maio	30	R\$ 170.892,40	R\$ 175.996,80	R\$ 5.104,40
Junho	30	R\$ 170.892,40	R\$ 175.996,80	R\$ 5.104,40
julho	30	R\$ 170.892,40	R\$ 175.996,80	R\$ 5.104,40
agosto	30	R\$ 170.892,40	R\$ 175.996,80	R\$ 5.104,40
setembro	30	R\$ 170.892,40	R\$ 175.996,80	R\$ 5.104,40
outubro	30	R\$ 170.892,40	R\$ 175.996,80	R\$ 5.104,40
novembro	30	R\$ 170.892,40	R\$ 175.996,80	R\$ 5.104,40
dezembro	3	R\$ 17.089,24	R\$ 17.599,68	R\$ 510,44
Subtotal				R\$ 56.658,84
Efeitos Financeiros	2018	Retroativo (jan. a novembro)		R\$ 56.148,40
		Valore futuros		R\$ 510,44
Total da Repactuação				56.658,84
Valor atual da Garantia				R\$ 102.535,44
Valor da Garantia Reajustado				R\$ 105.598,08
Valor da Garantia Complementar				R\$ 3.062,64

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7. As despesas decorrentes do presente apostilamento correrão à conta dos créditos orçamentários destinados à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA para o exercício financeiros de 2018 sob a seguinte classificação orçamentária:

EMPENHO Nº. 2018NE801646, de 22/11/2018; PROGRAMA DE TRABALHO: 10.122.2115.2000.0001 – Administração da Unidade; FONTE DE RECURSO: 6174362120 – Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.37.01 – Apoio Administrativo, Técnico e Operacional – PLANO INTERNO: 18GGPES0012.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA COMPLEMENTAR

8. A Contratada, no prazo de 10 dias úteis contados do recebimento deste termo de apostilamento, deverá complementar garantia contratual vigente, no valor de R\$ 3.062,64 (três mil sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos) para que esta some o total de R\$ 105.598,08 (cento e cinco mil quinhentos e noventa e oito reais e oito centavos), com vistas à preservação da sua proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato.

9. Caso o prazo não seja respeitado, aplica-se-á as disposições previstas no contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

10. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não atingidas pelo presente Termo de Apostilamento.

O presente Termo de Apostilamento, segue assinado pelo ordenador de despesa, o Gerente Geral de Gestão Administrativa e Financeira - GGGAF.



Documento assinado eletronicamente por **Romison Rodrigues Mota, Gerente-Geral de Gestão Administrativa e Financeira**, em 05/12/2018, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Decreto/D8539.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0411753** e o código CRC **0E03F8EA**.